


05 DE FEVEREIRO DE 2024


NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

SISTEMA DE GESTÃO DE PRIVACIDADE DE DADOS

DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rua Celso de Azevedo Marques, 683 - Mooca - São Paulo - SP

	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

Criado por:	GERTI SOLUÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA
Aprovado por:	ROGERIO PICILLI

	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

1. OBJETIVO

- a. Esta norma tem como objetivo definir o perfil e as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da **DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** "ORGANIZAÇÃO".
- b. Os usuários desta norma são o Encarregado de Dados e os Membros do Comitê Gestor de Privacidade de Dados.

2. ABRANGÊNCIA

- a. Esta norma se aplica a toda a ORGANIZAÇÃO.

3. REFERÊNCIAS


- a. Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;
- b. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013;
- c. ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019.

4. REQUISITOS GERAIS DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

- a. Independentemente de ser um colaborador da empresa, ou contratado como serviço, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve atender, no mínimo, esses requisitos:
 - i. Possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição, incluindo:
 1. Gestão de Segurança da Informação;
 2. Gestão de Riscos;
 3. Gestão de Tecnologia da Informação;
 4. Gestão de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
 5. Governança de Dados Pessoais.
- b. Para evitar conflitos de interesse, o Encarregado não poderá estar diretamente alocado na área de Tecnologia da Informação ou ser Gestor de Sistemas, com exceção daqueles que lidam exclusivamente com aspectos relacionados a proteção de dados pessoais.
- c. A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site da **DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

5. RESPONSABILIDADES

- a. O papel do encarregado pelo tratamento de dados pessoais possui atribuições mínimas, que são aquelas previstas na Lei 13.709/2018, além de responsabilidades adicionais que podem ser definidas pela própria organização:
 - i. **Atribuições mínimas:**
 1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
 2. Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar as providências necessárias;
 3. Orientar os empregados, terceiros contratados e demais partes da ORGANIZAÇÃO a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 4. Atender as demais atribuições, conforme orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, definidas em normas complementares publicadas pelo referido órgão.

	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

ii. Responsabilidades adicionais:


1. Apoiar o processo de conformidade com a LGPD acompanhando a identificação de lacunas (gaps) e servindo como facilitador para a elaboração, gestão e execução de planos de ação para correção dos gaps;
2. Atuar junto as demais áreas da organização apoiando a criação e manutenção dos registros de operação de tratamento dados pessoais;
3. Apoiar as áreas da organização na adaptação dos processos de negócio (atuais ou novos) que realizam o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos requisitos da LGPD;
4. Apoiar ações de educação e conscientização sobre proteção de dados pessoais, bem como políticas, normas e procedimentos relacionados a proteção de dados pessoais adotados pela organização;
5. Apoiar o nível executivo da organização em suas deliberações sobre proteção de dados pessoais e privacidade;
6. Atuar junto ao time de Segurança da Informação no ajuste das normas e procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir a Política de Proteção de Dados Pessoais da ORGANIZAÇÃO e demais normas e procedimentos relacionados;
7. Identificar e avaliar as principais ameaças à proteção de dados, bem como propor e, quando aprovado, apoiar a implantação de medidas corretivas para reduzir o risco;
8. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos da Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e procedimentos relacionados;
9. Apoiar o tratamento dos incidentes de segurança contendo dados pessoais, garantindo tratamento adequado e comunicando, em prazo razoável, a autoridade nacional e titulares afetados pela violação sempre que esta representar risco ou dano relevante aos titulares.

6. APOIO PARA AS ATIVIDADES DO ENCARREGADO

- a. Para que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais possa desempenhar suas atividades, deve ser garantido:
 - i. Acesso direto do encarregado à alta direção para o acompanhamento de temas estratégicos relacionados a proteção de dados pessoais;
 - ii. Pronto apoio das áreas da organização no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais e outras atividades relacionadas a proteção de dados pessoais;
 - iii. Facilitar o contínuo aperfeiçoamento do encarregado por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com segurança da informação e proteção de dados pessoais.

7. RECOMENDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS TERCEIRIZADO

- a. Caso a **DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** decida pela contratação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais como um serviço, devem ser observados os seguintes pontos:

	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

- i. Garantir que o serviço seja prestado por profissional ou profissionais com perfil compatível a responsabilidade (ver ANEXO I – QUALIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS);
- ii. Garantir uma quantidade mínima de horas de serviço, dentro do horário comercial, suficientes para que o encarregado desempenhe as atribuições obrigatórias, bem como as responsabilidades adicionais que a organização decidir incluir como parte do serviço;
- iii. Prever o atendimento em caráter emergencial, independente de horário, para situações emergenciais como, por exemplo, acompanhar o tratamento de incidentes de segurança da informação com dados pessoais, ou realizar comunicações emergenciais a autoridade nacional de proteção de dados e titulares em situações de crise;
- iv. Formalizar níveis de serviço incluindo, por exemplo, definições claras quanto ao tempo de resposta e tempo de solução das demandas passadas ao encarregado;
- v. Prever sanções para situações em que as ações tomadas pelo encarregado, ou a inobservância de suas atribuições e/ou responsabilidades, impliquem a **DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, direta ou indiretamente, em violações dos requisitos da LGPD.

8. REVISÃO DO DOCUMENTO


- a. Esta norma deve ser revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento e decisão do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, em conjunto com o Comitê de Gestão de Privacidade de Dados Pessoais.
- b. Os envolvidos assinam digitalmente o presente instrumento, comprometendo-se com as obrigações ora assumidas.

9. GERENCIAMENTO DE REGISTROS MANTIDOS COM BASE NESTE DOCUMENTO

Nome do local de armazenamento	Local de armazenamento	Responsável pelo armazenamento	Controles para proteção do registro	Tempo de retenção
Servidor de Arquivos Local	Diretório L:\SGPD	Gestor de Segurança da Informação e/ou Encarregado de Dados	Somente o Gestor de Segurança da Informação, CEO ou o Encarregado de Dados tem o direito de fazer alterações e adicionar conteúdo no diretório do SGPD.	Documento deve ser armazenado enquanto estiver vigente na Organização

10. VALIDADE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

- a. Este documento é válido a partir de 09 de janeiro de 2023.
- b. O titular deste documento é o Encarregado de Dados, que deve verificar e se necessário, atualizar o documento pelo menos a cada 12 meses.
- c. O encarregado de dados ao assinar digitalmente a Carta de Nomeação do Encarregado de Dados Pessoais declarou estar ciente e de acordo com seus deveres e responsabilidades e os termos estabelecidos nesta norma.


	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

11. APROVADORES

Nome	Cargo	Assinatura	Data
Kleber Caetano	Encarregado de Dados	Digital	10/02/2023
Rogério Picilli	CEO	Digital	10/02/2023

12. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Descrição	Alterado por:	Aprovado por:
01	10/02/2023	Primeira versão do texto	Kleber Caetano	Rogério Picilli

	NOME	IDENT	VERSÃO
	NORMA DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS	SGPD-0003	01

Anexo I – QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

Para garantir a efetividade da proteção de dados pessoais em seu ambiente, a DOCS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA garante que o encarregado pelo tratamento de dados pessoais possui os atributos pessoais, habilidades e competências necessárias para desempenhar adequadamente suas atribuições.

Todo encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve ser:

- ❖ Ético, isso é, justo, verdadeiro, sincero, honesto e discreto;
- ❖ Manter a mente aberta, ou seja, disposta a considerar ideias ou pontos de vista alternativos;
- ❖ Diplomático, ou seja, tem tato para lidar com pessoas;
- ❖ Bom observador, ou seja, ativamente consciente do ambiente físico e atividades;
- ❖ Perceptivo, ou seja, instintivamente consciente e capaz de compreender situações;
- ❖ Versátil, isso é, capaz de se ajustar prontamente a diferentes situações;
- ❖ Tenaz, ou seja, persistente, focado em alcançar objetivos;
- ❖ Decisivo, isso é, chegar a conclusões oportunas baseadas em raciocínio e análise lógica;
- ❖ Autoconfiante, ou seja, age e funciona de forma independente, enquanto interage eficazmente com os outros.

Adicionalmente, para o encarregado deve ser considerado o seguinte perfil:

- ❖ Formação completa em áreas como Direito, Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e áreas afins;
- ❖ Desejável pós-graduação completa e preferencialmente nas áreas de Segurança da Informação, Gestão de Riscos, Direito Digital, Governança de Dados e afins;
- ❖ Necessário domínio da legislação aplicada ao tema de Proteção e Privacidade de Dados e Segurança da Informação;
- ❖ 3 anos de experiência na condução e implementação de projetos relacionados à segurança da informação, proteção de dados ou privacidade da informação;
- ❖ Desejável inglês avançado ou fluente.

Certificações desejáveis:

Nível básico:

- ❖ EXIN PDPF (Privacy and Data Protection Foundation)
- ❖ EXIN PDPE (Privacy and Data Protection Essentials)
- ❖ EXIN PDPP (Privacy and Data Protection Practitioner)
- ❖ EXIN ISFS (Information Security Foundation)
- ❖ CompTIA Security+

Nível intermediário/avançado

- ❖ IAPP CIPP/E (Certified Information Privacy Professional)
- ❖ IAPP CIPM (Certified Information Privacy Manager)
- ❖ ISC2 CISSP (Certified Information Systems Security Professional)
- ❖ ISACA CISM (Certified Information Security Manager)
- ❖ ISACA CRISC (Certified in Risk and Information Systems Control)
- ❖ ISACA CDPSE (Certified Data Privacy Solutions Engineer)
- ❖ ISO 27701 LI (ISO 27001 Lead Implementer)
- ❖ ISO 27001 Lead Auditor

*As certificações descritas acima são consideradas desejáveis a posição do encarregado, mas não são um requisito obrigatório, funcionando apenas como uma comprovação parcial da experiência do candidato. É importante ressaltar que não é comum, e nem mesmo esperado, que um único candidato concentre todas as certificações descritas acima.